



Porto Alegre, 21 de novembro de 2023.

Orientação Técnica IGAM nº 27.757/2023.

I. A Câmara Municipal de Três Passos, solicita análise do estudo de impacto orçamentário e financeiro que acompanha o Projeto de Lei nº 15, de 16 de novembro de 2023 que visa autorizar o Poder Executivo a adquirir lotes de terras com pagamento parcelado.

II. O estudo de impacto orçamentário e financeiro se faz necessário, devido a proposição ter como objetivo a aquisição de imóveis de forma parcelada. A aquisição de bens de forma parcelada se equipara a operação de crédito, nos termos do art. 29 da LRF, bem como, o valor da despesa supera aos valores irrelevantes constantes na LDO, com base no disposto no art. 16 da LRF, o que então, justifica a necessidade de a proposição estar acompanhada do respectivo estudo de impacto orçamentário e financeiro.

Em análise ao estudo de impacto, observa-se que este demonstra o comportamento da dívida consolidada do Município, a partir da aquisição das terras, de modo que, a DCL não ultrapassará os limites legais, dispostos na LRF e Resoluções nº 43 e 40 de 2001 do Senado Federal.

Desta forma, a proposição possui viabilidade orçamentária para ser aprovada, visto que, estão sendo cumpridas as exigências da legislação, principalmente, da Lei de Responsabilidade Fiscal, no que se refere a maneira de composição do patrimônio municipal.

O IGAM permanece à disposição.

William Vieira Alves Andrade

Contador, CRCRS 102892

Consultor do IGAM